

Capanema/Pa, 04 de março de 2024.

Ofício nº 058/2024 – GAB/ SEMMA

A sua Excelência  
**FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal de Capanema

Assunto: **Solicitação de contratação** serviços terceirizados de jardinagem para manutenção do viveiro de mudas municipal

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência, a adoção de providências para realização de procedimento licitatório para contratação serviços terceirizados de jardinagem para manutenção do viveiro de mudas municipal.

**Respeitosamente.**

Elcio Pereira Ribeiro  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Elcio Pereira Ribeiro  
Secretário Mun. de Meio Ambiente  
Portaria Nº 002/2021

*Handwritten notes in blue ink:*  
Comissão Permanente  
de Licitação - CPL  
190 - 2015  
191  
192  
193  
194  
195  
196  
197  
198  
199  
200  
201  
202  
203  
204  
205  
206  
207  
208  
209  
210  
211  
212  
213  
214  
215  
216  
217  
218  
219  
220  
221  
222  
223  
224  
225  
226  
227  
228  
229  
230  
231  
232  
233  
234  
235  
236  
237  
238  
239  
240  
241  
242  
243  
244  
245  
246  
247  
248  
249  
250  
251  
252  
253  
254  
255  
256  
257  
258  
259  
260  
261  
262  
263  
264  
265  
266  
267  
268  
269  
270  
271  
272  
273  
274  
275  
276  
277  
278  
279  
280  
281  
282  
283  
284  
285  
286  
287  
288  
289  
290  
291  
292  
293  
294  
295  
296  
297  
298  
299  
300  
301  
302  
303  
304  
305  
306  
307  
308  
309  
310  
311  
312  
313  
314  
315  
316  
317  
318  
319  
320  
321  
322  
323  
324  
325  
326  
327  
328  
329  
330  
331  
332  
333  
334  
335  
336  
337  
338  
339  
340  
341  
342  
343  
344  
345  
346  
347  
348  
349  
350  
351  
352  
353  
354  
355  
356  
357  
358  
359  
360  
361  
362  
363  
364  
365  
366  
367  
368  
369  
370  
371  
372  
373  
374  
375  
376  
377  
378  
379  
380  
381  
382  
383  
384  
385  
386  
387  
388  
389  
390  
391  
392  
393  
394  
395  
396  
397  
398  
399  
400  
401  
402  
403  
404  
405  
406  
407  
408  
409  
410  
411  
412  
413  
414  
415  
416  
417  
418  
419  
420  
421  
422  
423  
424  
425  
426  
427  
428  
429  
430  
431  
432  
433  
434  
435  
436  
437  
438  
439  
440  
441  
442  
443  
444  
445  
446  
447  
448  
449  
450  
451  
452  
453  
454  
455  
456  
457  
458  
459  
460  
461  
462  
463  
464  
465  
466  
467  
468  
469  
470  
471  
472  
473  
474  
475  
476  
477  
478  
479  
480  
481  
482  
483  
484  
485  
486  
487  
488  
489  
490  
491  
492  
493  
494  
495  
496  
497  
498  
499  
500

## PROPOSTA DE TRABALHO

EMPRESA: **52.791.893 DEYVISON SANTOS SILVA**, com CNPJ nº 52.791.893/0001-34, situada na Rua Antônio Serra, nº 61, bairro São Cristóvão, Capanema-PA, CEP: 68701-600, representada pelo Sr. DEYVISON SANTOS SILVA, brasileiro, portador da C. I RG nº 9037544/2ª Via-PC-PA, CPF nº 073.311.222-44, residente e domiciliado na Rua Antônio Serra, s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema-PA. Na qualidade de proprietário da empresa, supra mencionada, venho apresentar à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, com intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a PROPOSTA DE TRABALHO para prestação de serviços de jardinagem na manutenção do viveiro de mudas municipais. Trabalho realizado por profissional competente.

**Equipe:** 01 profissional

**Valor total da proposta:** 19.200,00 (dezenove mil e duzentos)

**Local da prestação de serviços:** viveiro de mudas e/ou demais local estipulado pela contratante.

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias

### **Objeto da Atividades desempenhadas:**

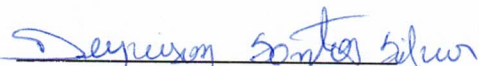
O serviço prestado, abrange a execução das seguintes tarefas:

- Regar, de forma adequada, todas as plantas, jarros, canteiros e jardins;
- Exercer atividades de limpeza e organização da estufa e áreas correlatas, com a coleta de folhas e resíduos sólidos, entre outros;
- Executar outras atividades necessárias à manutenção diária das áreas do viveiro de mudas.
- Retirar matos ou ervas estranhas do viveiro de mudas.
- Zelar pela manutenção e pela limpeza das áreas do viveiro de mudas;
- Executar serviços de poda, ornamentação, adubação e mudanças de vasos e locais da vegetação;
- Cultivar e manter mudas, plantas e essências florestais;
- Combater as pragas, fungos e insetos;
- Preparar a terra para semear;
- Fazer a conservação das plantas;
- Retirar resíduos dos serviços realizados, removendo-os para local indicado pelo contratante ou a forma imposta pelo Órgão Municipal;
- Executar ambientação dos jardins, conforme orientação da fiscalização;
- Preparar terrenos e canteiros para plantio de mudas e plantas, solicitadas pela fiscalização.

Sem outro assunto do momento, reiteramos o nosso interesse em colaborar com a administração pública, apresentamos os nosso melhores cumprimentos.

Atenciosamente,

Capanema, 04 de março de 2024.

  
52.791.893 DEYVISON SANTOS SILVA  
CNPJ nº 52.791.893/0001-34

## JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para atender a demanda serviços terceirizados de jardinagem para manutenção do viveiro de mudas municipal, cujo atividade principal é a produção de mudas para plantio local.

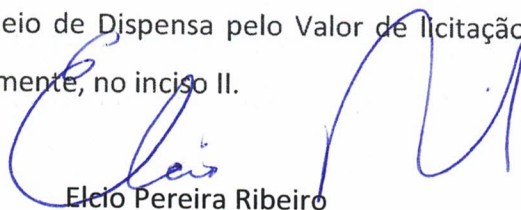
Tendo como objetivos Desempenhar rotineiramente as atividades de jardinagem, acompanhando e coordenando a execução dos serviços contratados, controlando os materiais de jardinagem, estabelecendo sua distribuição nos quantitativos necessários à reposição de um estoque mínimo necessário à execução dos serviços. Planejar rotinas de trabalho, supervisionando e chefiando diretamente a equipe de trabalho. Verifica a execução dos serviços, equipamentos e objetos. Regam e adubam as mudas plantadas e em crescimento. Preparam mudas de plantas. Cuidam dos viveiros. Preparam a terra para receber mudas. Fazem mudança de plantas entre canteiros. Fazem limpeza dos canteiros. Providenciam a retirada de plantas nocivas. Combatem pragas.

O art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) permite como regra de exceção a contratação direta através de procedimentos de Dispensa pelo Valor, desde que a contratação esteja dentro do valor especificado. Conforme dispõe:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”*

Dessa forma, o permissivo legal que fundamenta a possibilidade de contratação direta de profissionais especializados por meio de Dispensa pelo Valor de licitação está disposto no artigo supramencionado, mais especificamente, no inciso II.



Elcio Pereira Ribeiro  
Secretário Municipal de Meio Ambiente